



## PORTARIA Nº 1825/2025 – SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, referente ao **PROCESSO Nº 0007.1527.1038.0001/2025**,

**CONSIDERANDO** os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **LEIDE CRISTINA SILVA DA SILVA**, matrícula nº **0111449-2-01**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL - PEDAGOGO**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10%**, valor correspondente ao Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, com carga horária de **360 horas**, com efeitos financeiros a contar de **05 DE JUNHO DE 2025**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2025.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 560719161. Cód. CRC: 01BA6FC  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

